PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 468/2023

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 15/2020, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.065.417/0001-54, com sede à Travessa d'Ajuda, nº 01, Edifício Martins Catharino, salas nº 903/904, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-030, neste ato representada por seu sócio- administrador **DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade nº 04.126.491-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 118, Engenho Velho da Federação, Nesta Capital, CEP nº 40.220-390, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Nono Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 15/2020**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 468/2023, contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2020, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, como também às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. **A repactuação do Contrato CMS nº 15/2020**, ante a majoração do salário mínimo, promovida com a Medida Provisória nº 1.143/2022, e modificações dos salários, dos valores referentes ao plano de saúde, plano odontológico, alimentação e seguro de vida, das categorias contempladas no Contrato CMS nº 15/2020, ocorridas com a homologação da convenção coletiva SINTRACAP BA000031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, ficam repactuados os preços do Contrato CMS nº 15/2020, em conformidade com a disciplina da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; da **Cláusula Oitava – Do Pagamento**, **item 8.24.**, do instrumento contratual originário; e consoante com o processo administrativo 468/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

3.1. A **CONTRATANTE** realizará os pagamentos à **CONTRATADA**, com efeito retroativo a 01/01/2023, considerando a efetivação do pleito ora descrito na **Cláusula Segunda – Da Repactuação** deste termo aditivo, os valores indicados a seguir;

3.2. O **valor mensal** da contratação, no tocante aos postos regulares passará a ser de **R$ 1.144.604,87 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

3.3. O **valor mensal** do contrato, **quanto às horas extraordinárias e adicional noturno**, considerados os eventos de que cuida este instrumento, em caráter estimativo, passará a ser de **R$ 13.163,08 (treze mil, cento e sessenta de três reais e oito centavos)** e o **valor total quanto às horas extraordinárias e adicional noturno** passará a ser de **R$ 157.956,96 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

3.4. Portanto, o **valor total mensal estimado** do contrato, isto é, considerada a soma do valor dispendido com os postos regulares e com as horas extraordinárias e o adicional noturno, passará a ser, a partir da formalização deste termo aditivo, de **R$ 1.157.767,95 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** perfazendo assim o **valor total anual estimado** de **R$ 13.893.215,40 (treze milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos),** conforme tabela seguinte:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 468/2023

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
NAUTILLUS CONSTRUÇÕES - PE 013.2020 Ct. 15/2020				
POSTOS REGULARES				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Auxiliar de Serviços Gerais	106	R$ 3.175,39	R$ 336.591,34
2	Garçom	5	R$ 3.507,67	R$ 17.538,35
3	Copeiro (a)	6	R$ 3.193,55	R$ 19.161,30
4	Mensageiro Motorizado	1	R$ 4.494,97	R$ 4.494,97
5	Mensageiro	1	R$ 3.186,14	R$ 3.186,14
6	Porteiro	3	R$ 3.202,25	R$ 9.606,75
7	Recepcionista III	16	R$ 3.409,03	R$ 54.544,48
8	Operador de Audio / Som/Tv	2	R$ 3.209,14	R$ 6.418,28
9	Operador de Fotocopiadora	3	R$ 3.214,08	R$ 9.642,24
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	0	R$ 5.694,19	R$ 0,00
11	Motorista Executivo 44 hs	50	R$ 4.259,17	R$ 212.958,50
12	Supervisor	1	R$ 3.889,22	R$ 3.889,22
13	Carregador	5	R$ 3.199,32	R$ 15.996,60
14	Cabo de Turma	1	R$ 3.218,52	R$ 3.218,52
15	Recepcionista IV	10	R$ 3.874,05	R$ 38.740,50
16	Auxiliar Administrativo III	20	R$ 5.063,15	R$ 101.263,00
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	10	R$ 5.337,12	R$ 53.371,20
18	Assistente Operacional	6	R$ 6.448,54	R$ 38.691,24
19	Assistente Operacional Administrativo II	12	R$ 7.767,56	R$ 93.210,72
20	Assistente Operacional Administrativo III	12	R$ 10.173,46	R$ 122.081,52
TOTAL MENSAL		270	-	**R$ 1.144.604,87**
SUBTOTAL 12 MESES		**R$ 13.735.258,44**		
HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO				
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT**	**VLR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Motorista Executivo HE 50%	145	R$ 19,49	R$ 2.826,05
2	Motorista Executivo HE 100%	35	R$ 25,99	R$ 909,65
3	Hora Adicional Not motorista	200	R$ 2,92	R$ 584,00
4	Garçom HE 50%	100	R$ 15,40	R$ 1.540,00
5	Garçom HE 100%	30	R$ 20,53	R$ 615,90
6	Hora Adicional Not Garçom	40	R$ 2,31	R$ 92,40
7	Copeira HE 50%	150	R$ 13,75	R$ 2.062,50
8	Copeira HE 100%	70	R$ 18,34	R$ 1.283,80
9	Hora Adicional Not Copeira	40	R$ 2,06	R$ 82,40

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

10	ASG I HE 50%	139	R$ 13,68	R$ 1.901,52
11	ASG I HE 100%	39	R$ 18,24	R$ 711,36
12	Hora Adicional Not ASG I	270	R$ 2,05	R$ 553,50
TOTAL MENSAL			**R$ 13.163,08**	
SUBTOTAL 12 MESES			**R$ 157.956,96**	
TOTAL GERAL			**R$ 13.893.215,40**	

3.5. A repactuação objeto deste termo aditivo terá sua vigência **a partir da publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficia**l, com eficácia retroativa às datas dos eventos aludidas neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.37 1.500.1 – Locação de Mão de Obra, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e das dotações correspondentes na peça orçamentária do exercício subsequente, ressalvada a possibilidade de sua alteração mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura deste termo aditivo, comprovante de garantia ou reforço, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 468/2023, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 15/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 419/2020
NONO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 468/2023

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

DJALMA JOSÉ FARIAS JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 26-04-2023 13:24:49.063 BRT

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 26-04-2023 13:20:02.167 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 26-04-2023 12:23:31.131 BRT

Subscrevo o contrato -
NAUTILLUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
34.065.417/0001-54

Data: 26-04-2023 11:11:58.161 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 26-04-2023 10:52:44.176 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.